



PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2017/0002579-0
CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CONTRATADA: HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O LABORATÓRIO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Rua Castro Alves, 63/73, CEP: 01532-001 - Aclimação - São Paulo, Gestão de Contratos, 6º andar, compareceram de um lado a **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.854.998/0001-92, neste ato representada **HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 59.300.418/0001-67, com sede na Avenida Radamés Lo Sardo nº 222 – Distrito Industrial III, telefone 4035.8500, fax 4035-0436, e-mail fernanda.moura@vyttra.com, Bragança Paulista, CEP 12908-829, SP, neste ato representada pela SRA. FERNANDA TEIXEIRA DE MOURA, CPF 348.574.188-43, RG 34.415.327-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo de Contrato 553/2017, sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da incorporação da empresa **Hemogram Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pela empresa Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação Ltda**, a partir de 01/04/2018, conforme documentos juntados no Processo 6210.2017/0002579-0, SEI (8220804), e autorizado pela Procuradoria, SEI (8225972), fica alterado o preâmbulo do Termo 553/2017 de contrato para constar o seguinte:

CONTRATADA: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.904.728/0012-09, Avenida Radamés Lo Sardo, 222, sala 01, CEP 12908-829, telefone: 11-4280-7500, Bairro Uberaba – Bragança Paulista – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma



3.2 Desde já, fica eleito o foro da Comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente




- SRA. FERNANDA TEIXEIRA DE MOURA -
Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação Ltda.
Representante Legal

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12